

**NOTAS DO SINPRO-BA  
SOBRE CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO PRESENCIAL NAS ESCOLAS  
E SOBRE TRANSMISSÃO/GRAVAÇÃO DE AULAS POR VÍDEO**

**Salvador, 03 de março de 2021**

Prezadas Professoras e Prezados professores,

O **Sindicato dos Professores no Estado da Bahia – SINPRO-BA**, entidade que há 58 anos representa a categoria docente da rede particular de ensino na Bahia, informa e orienta a categoria quanto ao que segue.

**1. SOBRE CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO PRESENCIAL NAS ESCOLAS**

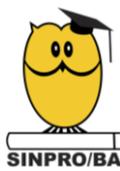
É público e notório que a pandemia de Covid-19 alcançou um estágio de descontrole no Brasil. A atuação criminosa do governo federal, bem como daqueles que cegamente seguem as barbaridades negacionistas do presidente genocida, levou o Brasil ao atual estado de coisas, com o recorde de mortes diárias e número de infectados sendo quebrado.

É igualmente sabido por todos que o mesmo governo, aliado a apoiadores dentro e fora do Congresso Nacional, vem atuando em favor da doença, da tragédia e da morte ao tentar impor medicamentos sem eficácia, ao gerar aglomerações, ao combater a ciência, ao criar obstáculos para a vacinação e para que medidas de intenso isolamento social e proteção sejam adotadas. São crimes que devem ser punidos!

No entanto, apesar da situação caótica, apesar da piora significativa de um quadro que já era muito ruim, apesar do aumento do número de casos e de mortes, com os sistemas de saúde (públicos e privados) Brasil afora indicando sua saturação e colapso, incapacitados de acolher mais pacientes, empresários de educação vêm insistindo em convocar educadores para ministrarem aulas em ambiente escolar, obrigando-os a saírem de casa, enfrentarem transporte público (grande parte não dispõe de veículo próprio), estarem sujeitos à aglomeração nas vias públicas e nos deslocamentos, pois não se trata apenas de estar nas escolas, mas de todo o necessário para chegar e sair delas.

O SINPRO-BA entende que tal atitude desrespeita o básico e elementar direito à saúde e à vida, pois coloca em desnecessário risco aqueles que são convocados. Da mesma forma, entende o SINPRO-BA que ainda que poderes públicos locais tenham dado brechas para estas convocações, isto não se transforma em obrigatoriedade, cabendo sempre ao patrão a decisão de fazê-lo ou não.

A compreensão da gravidade do momento e o zelo pela vida das trabalhadoras e dos trabalhadores em educação deve, pois, nortear a ação das escolas, muitas das quais fazendo questão de vender aos seus clientes a ideia de que prezam por bons valores e princípios na educação dos seus filhos. Porém, poucos momentos são tão propícios a mostrar e valorizar princípios como respeito, empatia, valorização da saúde, do bem-estar e da vida como agora, afinal, pressionar educadores a saírem da segurança dos seus lares, de onde têm exercido suas funções, para se exporem ao risco, mais indica desprezo, desrespeito, mesquinhez e uma certa dose de selvageria que qualquer coisa boa. A boa pedagogia, aliás, é sempre a do exemplo!



Desta forma, em consonância com o debate que nacionalmente tem sido feito a partir da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino – CONTEE, o SINPRO-BA pede às escolas que se abstenham de convocar e/ou convidar educadoras e educadores a trabalharem presencialmente em momento tão grave da pandemia.

Às professoras e professores, o SINPRO-BA pede que denunciem as convocações (e possíveis pressões e assédios), bem como denunciem caso adoeçam em virtude da ida ao local de trabalho, pois serão tomadas as medidas nas esferas trabalhista, cível e criminal.

O SINPRO-BA entende ser fundamental o respeito às proibições e, independentemente destas, à preservação das vidas, pois a ninguém interessa ou favorece obrigar a estar nas escolas aqueles que têm ofertado seus serviços e seu trabalho a partir de suas casas, bem como a ninguém favorece que mais gente circule, que mais risco de contágio e mais adoecimento haja e que, por conta disto, por mais tempo tenhamos que viver sob restrições, para o bem da vida e, igualmente, da economia.

## **2. SOBRE TRANSMISSÃO/GRAVAÇÃO DE AULAS POR VÍDEO**

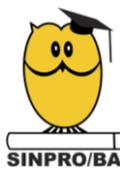
Em 21 de dezembro último, o SINPRO-BA apresentou ao sindicato patronal da Educação Básica, SINEPE-BA, uma pauta de reivindicações para estabelecimento de uma Convenção Coletiva de Trabalho Especial em que houvesse regulação das atividades para o ano de 2021, considerando que havia situações vividas em 2020 que não estiveram sob regulação, que a experiência acumulada naquele ano já nos permitia tratar de forma mais concreta das necessidades de escolas e professores e que em algum momento do ano letivo de 2021 as aulas presenciais retornariam, ainda que não na sua plenitude.

No entanto, até a presente data, o patronal simplesmente não permitiu qualquer avanço na negociação. Foram cinco reuniões sem que sequer apresentassem um parecer sobre a proposta, muito menos uma contraproposta a ser discutida, além de outras duas reuniões que foram desmarcadas a pedido deles.

Cabe dizer que o SINPRO-BA, tem total interesse em discutir questões sobre transmissão de aulas por vídeo, direito de imagem e de produção intelectual, presença nas escolas, direitos da sua categoria e mesmo dos donos de escolas, para que todas as ações estejam protegidas por um conjunto de regras, havendo segurança jurídica. Porém, ao que parece, o patronal quer o desregramento e a liberdade de fazer cada qual ao seu jeito, sem regras e sem limites, nas duas mil e oitocentas escolas privadas espalhadas pela Bahia, o que seria o caos para a nossa categoria.

Em que pese haja recomendações do Ministério Público do Estado da Bahia quanto à gravação de aulas e sua disponibilização, o próprio Ministério Público do Trabalho, órgão federal, emitiu notas técnicas sobre a necessidade de regulação das relações de trabalho neste período, o que afeta este tema. Há questões de direitos trabalhistas e direitos individuais, alguns dos quais de caráter personalíssimo, que são profundas e que precisam ser discutidas, mas que escapam à recomendação do Ministério Público da Bahia, dado o tratamento exclusivo das relações de consumo no caso em questão.

Mais que isso, há a necessidade de um debate pedagógico profundo sobre o impacto da gravação de aulas e sua disponibilização a crianças e adolescentes, bem como às suas famílias e a quem mais couber, ponderando que se desconsidera tratar-se a aula de um momento coletivo único, exclusivo e não reproduzível, com diversos participantes menores de idade, que é carregado de particularidades, em que há interações, espontaneidades, diálogos e debates que fazem sentido ali e apenas ali – e exclusivamente para as pessoas presentes –, o que implica dizer que gravada a aula e acessada noutros momentos e por outras pessoas, gera-se ou pode gerar-se uma descontextualização perigosa, além do impedimento e castração à livre participação dos seus atores. É absolutamente diferente da gravação de



um vídeo para servir como aula, com professores e equipe atuando a partir de um roteiro pré-estabelecido, com fundamentações pedagógicas próprias e adequadas para tal, bem como sem a presença dos educandos.

Além do mais, a gravação das aulas para disponibilização posterior entra em choque com as definições e recomendações de Conselhos de Educação (nacional e estaduais) de que a frequência e participação dos alunos nas aulas, portanto quando do seu real acontecimento, é tão obrigatória quanto a própria garantia da manutenção da carga horária anual estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Assim, consideradas questões pedagógicas e outras, o SINPRO-BA entende que qualquer direito do consumidor e qualquer regra estabelecida para a relação escola/cliente não pode estar acima de direitos trabalhistas e individuais, como o direito de imagem, por exemplo. Além disto, obrigar a categoria a interagir ou fazer gravações por vídeo fere o Comunicado Conjunto de 27 de abril de 2020, que estabelece direitos e obrigações e que ainda é válido, instrumento negociado e aceito entre as partes, respeitando o que determina a legislação trabalhista e a Constituição Federal.

O SINPRO-BA não é contra a diversificação de formas de trabalho para este momento difícil, incluídas aí aulas por vídeo. Pelo contrário, o sindicato vem buscando viabilizar que as escolas tenham mais e melhores opções para oferecer à sua clientela, desde que tudo esteja negociado e regulado entre as partes e assentado nas leis, havendo a proteção do trabalho e do trabalhador, da saúde e dos direitos da categoria e das pessoas a que representa. Porém, estranhamente, parece que as próprias escolas não têm interesse nisto, revelando que seu real interesse talvez seja o de apenas e tão somente explorar as professoras e os professores, sem regras e sem limites.

\* \* \*

Como sindicato que defende trabalhadoras e trabalhadores, é nossa obrigação alertar para estas questões, pois o SINPRO-BA vem, desde o ano de 2020, local e nacionalmente, fazendo esforços no sentido de garantir o respeito a direitos, bem como a manutenção dos empregos e da renda. Há, no entanto, uma crise instalada no Brasil, que antecede a pandemia, mas que foi agravada por ela, e se deve sobremaneira às desastrosas e destruidoras ações do governo federal, desde a gestão Temer até a atual gestão (se é que merece o nome), entregando o país aos interesses exclusivos do mercado e do capital, o que acaba de levar o Brasil a sair da lista das dez maiores economias do mundo, sendo, além disto, considerado o país/governo que pior lidou com a pandemia entre quase 100 nações pesquisadas.

Por fim, muitos direitos foram retirados de nós, trabalhadoras e dos trabalhadores, nos últimos anos, seja na esfera trabalhista ou na previdenciária – e querem retirar ainda mais! Apontaram a culpa das dificuldades por que o Brasil passa como sendo nossa, como se vivêssemos de regalias e altos salários. Pura mentira! A promessa de que menos direitos trariam mais empregos era uma farsa em que muitos, infelizmente, acreditaram, apesar dos alertas e das lutas do movimento sindical. Menos direitos viraram apenas mais desemprego, mais exploração, mais precariedade, menores salários e mais desproteção. Nenhum lucro ou benefício para os trabalhadores, todos os lucros e benefícios para o mercado.

A nossa luta é coletiva e é pela vida, pela saúde, pelos empregos e pela renda, contra o falso dilema de que estas lutas são excludentes e contraditórias.

*Acompanhe o SINPRO-BA no Instagram (@sinprobahia), veja mais informações e conheça os canais de atendimento durante a pandemia.*

**DIRETORIA COLEGIADA  
SINPRO-BA**